

**PORTARIA N° 342/2022**

Santo Antônio do Descoberto-GO, 23 de novembro de 2022.

  
*Publicado no site da Prefeitura  
Municipal*  
*23/11/22*  
Secretaria municipal de  
Comunicação

*Dispõe sobre a realização de avaliações  
periódicas dos Segurados Aposentados  
por Incapacidade Permanente, e dá outras  
providências.*

**A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – AUTARQUIA SAD-PREV,**  
no uso das atribuições legais e considerando §3º e §5º, Art. 28 da Lei Municipal nº 1.156/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Todos os Segurados Aposentados por Incapacidade Permanente ao trabalho, deverão protocolar ao SAD-PREV, novo Laudo Médico apontando a permanência da doença que motivou o benefício de aposentadoria.

**Art. 2º** - Os Segurados Aposentados por Incapacidade Permanente, deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município no período de 01/02/2023 à 28/02/2023 para Perícia Médica, conforme previsto na Lei.

**Art. 3º** - Os Segurados Aposentados por Incapacidade Permanente, obrigatoriamente deverão passar pela Junta Médica até o prazo final de 28/02/2023, caso contrário, poderá ter o benefício de aposentadoria bloqueado.

I - Na hipótese de bloqueio do benefício de aposentadoria, o mesmo será imediatamente desbloqueado quando sanado a pendência.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA GESTORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA SAD-PREV, AOS  
23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

  
Jozélia Francisca de Souza  
Gestora Presidente  
Autarquia - SAD-PREV  
Dec. nº 2861/2022

**Jozélia Francisca de Souza**  
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV  
Decreto: 2.861/2022